



# Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: [www.scms.org.br](http://www.scms.org.br) – e-mail: [coreme@scsantos.com.br](mailto:coreme@scsantos.com.br)

CNPJ: 58.198.524/0001-19

## PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA – ANO DE 2019 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - ISCMS, situada na Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara - Santos/SP - CEP 11075-900, Tel/Fax: (13) 3202-0154, site: [www.scms.org.br](http://www.scms.org.br) ou e-mail: [coreme@scsantos.com.br](mailto:coreme@scsantos.com.br), abre inscrições para o Processo Seletivo de Estágio de Especialização Médica com vagas nas áreas indicadas no item 01 deste Edital, mediante concurso organizado pelo INSTITUTO ZAMBINI.

### I - DAS VAGAS

1.1. São oferecidas vagas para:

#### TABELA I – ÁREAS DE ACESSO DIRETO:

Especialidade	Vagas Disponíveis	Duração em anos
Cirurgia Geral*	6	03 anos**
Clínica Médica*	9	02 anos
Neurologia*	3	03 anos****
Pediatria*	10	03 anos
Radiodiagnóstico*	2	03 anos

\*Serviços devidamente credenciados e reconhecidos por suas respectivas Sociedades Brasileiras.

\*\*O Serviço de Cirurgia Geral dispõe de 06 (seis) vagas para capacitação em Cirurgia Geral com duração de 3 anos, vinculado ao Colégio Brasileiro de Cirurgiões onde o capacitando obrigatoriamente deverá ser membro aspirante do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, e arcar com os custos financeiros perante o mesmo.

\*\*\*\* O programa de Neurologia tem por pré-requisito a formação anterior de, no mínimo, 1 (um) ano em Clínica Médica. Todavia, para os que não cumprem tal requisito, admite-se o ingresso direto, nos termos e na forma descritos neste certame, contudo, a duração do curso desses indivíduos será acrescida em 1 (um) ano, de modo que, no primeiro ano, ficarão vinculados ao Serviço de Clínica Médica, para cumprimento do pré-requisito.

#### Tabela II – ÁREAS DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA:

Especialidade	Vagas Disponíveis	Duração em anos
Cardiologia(*) (**)	4	02 anos
Gastroenterologia **	2	02 anos
Hematologia **	2	02 anos



## Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: [www.scms.org.br](http://www.scms.org.br) – e-mail: [coreme@scsantos.com.br](mailto:coreme@scsantos.com.br)

CNPJ: 58.198.524/0001-19

Nefrologia(*) (**)	1	02 anos
Pneumologia **	2	02 anos

\*Serviços devidamente credenciados e reconhecidos por suas respectivas Sociedades Brasileiras.

\*\* Pré-requisito 2 (dois) anos de Clínica Médica.

**Tabela III – ÁREAS DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL:**

Especialidade	Vagas Disponíveis	Duração em anos
Cirurgia Plástica(*) (**)	5	03 anos
Cirurgia Vasculare(*) (**)	3	02 anos
Coloproctologia(*) (**)	1	02 anos
Urologia **	1	03 anos
Cirurgia Cabeça e Pescoço**	1	02 anos

\*Serviços devidamente credenciados e reconhecidos por suas respectivas Sociedades Brasileiras.

\*\* Pré-requisito 2 (dois) anos de Cirurgia Geral.

## II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato, ao se inscrever, declarará sob as penas da Lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula no programa pretendido ou, ainda, que obteve revalidação do seu diploma segundo as Resoluções do CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008, bem como que está registrado perante o Conselho Regional de Medicina ou, caso formando, encontrar-se em processo de registro.

2.1.1. O formando deverá apresentar, por ocasião da matrícula, o protocolo e a efetivação do registro perante o CRM, sob pena de indeferimento.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio do site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) a partir das 10h (horário de Brasília) de 09 de novembro de 2018 até às 21h (horário de Brasília) de 21 de dezembro de 2018.

**Serão considerados itens obrigatórios no preenchimento da ficha de inscrição:**

2.2.1. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.2.2. Número da Cédula de Identidade (RG) e estado da federação, órgão emissor e data de expedição;

2.2.3. Nome completo da mãe;

2.2.4. Nome e Estado da Instituição onde o candidato cursou a residência ou cursa o último ano do programa de Residência Médica para as vagas com pré-requisito;

2.2.5. Endereço residencial completo;

2.2.6. Endereço eletrônico (e-mail); e,

2.2.7. Telefones para contato: (residencial e celular).



## Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: [www.scms.org.br](http://www.scms.org.br) – e-mail: [coreme@scsantos.com.br](mailto:coreme@scsantos.com.br)

CNPJ: 58.198.524/0001-19

2.3. Currículo digitalizado

2.4. O candidato poderá se inscrever apenas em uma especialidade, sendo vedada a mudança de opção de curso após a efetivação da inscrição.

2.5. Não serão aceitas inscrições por via postal, *e-mail*, *fac-símile*, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda aos requisitos ora fixados, a mesma será cancelada.

2.6. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e poderá pagar o boleto por meio de *Internet Banking* ou imprimi-lo e pagá-lo em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, até a data de vencimento.

2.7. A taxa de inscrição deverá ser recolhida unicamente pelo Boleto Bancário, gerado pelo *site* do Instituto Zambini, no momento da inscrição, nos seguintes valores:

2.7.1. **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para as áreas constantes na TABELA I – Acesso Direto;

2.7.2. **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** para as especialidades constantes na Tabela II – Pré-Requisito em Clínica Médica;

2.7.3. **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para as especialidades constantes na Tabela III - Pré-Requisito em Cirurgia Geral.

2.8. **O comprovante de pagamento do aludido boleto, realizado dentro do prazo estabelecido no item 2.2, converter-se-á no documento de inscrição, devendo ser mantido em poder do candidato.**

2.8.1. **Não serão aceitos pagamentos feitos por meio de agências dos correios, casas lotéricas, farmácias, supermercados, realizados via depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, fac-símile, depósito em conta, agendamento eletrônico ou quaisquer outras formas diversas das mencionadas nos itens anteriores.**

2.8.2. O candidato que optar pelo pagamento do boleto por meio de agendamento eletrônico deverá observar a data escolhida para sua realização, pois sua inscrição apenas ocorrerá após a efetivação do respectivo crédito.

2.8.3. Comprovantes oriundos de agendamento eletrônico serão desconsiderados para fins de validação da taxa de inscrição.

2.8.4. Os candidatos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até **a data limite de vencimento que consta no Boleto Bancário**, não serão considerados inscritos, tornando nula a respectiva inscrição.

2.9. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas, seja qual for o motivo alegado, vedando-se a interposição de recurso neste sentido.

2.10. A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS e o INSTITUTO ZAMBINI não se responsabilizam por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



## Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: [www.scms.org.br](http://www.scms.org.br) – e-mail: [coreme@scsantos.com.br](mailto:coreme@scsantos.com.br)

CNPJ: 58.198.524/0001-19

2.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos daí decorrentes, independente da ocorrência da homologação do resultado final.

2.12. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.13. O Processo Seletivo é eliminatório e classificatório.

**2.14. A inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação de sua matrícula no Programa de Especialização Médica pretendido.**

### SEÇÃO 1 – DAS LACTANTES

2.15. Assegurar-se-á às lactantes o direito de participação neste certame consoante os critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e 1º e 2º da Lei nº 10.048/00.

2.16. A candidata lactante deverá indicar sua condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela comissão deste Processo Seletivo.

2.17. Durante a realização das provas, as lactantes poderão se retirar, temporariamente, das salas/locais onde estarão alocadas, para atendimento aos seus bebês, em dependência especial a ser reservada pela Comissão do Processo Seletivo.

2.18. Poderá haver compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

2.19. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local.

2.20. O bebê deverá estar acompanhado de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), cuja permanência no prédio será temporária, autorizada pela Coordenação do Concurso e restrita ao local pré-determinado, conforme item 2.19 acima.

2.21. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um “fiscal” do Instituto Zambini que garantirá a compatibilidade de sua conduta, aos termos e condições deste Edital.

### SEÇÃO 2 – DA ISENÇÃO DE TAXA

2.23. Isentar-se-á o candidato do pagamento da taxa de inscrição caso este atenda aos seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e,

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

2.24. O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição, neste certame, deverá fazê-lo por meio de requerimento específico, clicando na opção “ISENÇÃO DE TAXA”, no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), no período de **09 a 12 de novembro de 2018**, procedendo a impressão, instrução e postagem deste.



## Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: [www.scms.org.br](http://www.scms.org.br) – e-mail: [coreme@scsantos.com.br](mailto:coreme@scsantos.com.br)

CNPJ: 58.198.524/0001-19

2.25. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, firmando declaração no sentido de preencher os requisitos estabelecidos nos subitens “a” e “b” do item 2.23, desta Seção.

2.26. Encaminhar-se-á o pleito de isenção, exclusivamente, por Sedex ou “carta registrada”, ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, conj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo - SP, do início das inscrições até **13 de novembro de 2018**, indicando no envelope “Ref: Isenção de Taxa – ISCMS 01/2019 – ‘Nome do Cargo (função)’”, assim instruído:

- a) a solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme o item 2.24 desta Seção;
- b) a cópia (autenticada) do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove seu cadastro no CadÚnico do referido Ministério, contendo expresso o número do NIS ativo;
- c) declaração de hipossuficiência devidamente preenchida e assinada; e,
- d) cópia simples do RG e CPF.

2.27. O Instituto Zambini apurará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao Órgão Gestor do CadÚnico de modo a obter decisão terminativa sobre a concessão ou recusa do benefício.

2.28. Serão desconsiderados os pedidos de isenção e respectivos documentos de instrução encaminhados extemporaneamente ou de modo diverso ao disposto no item 2.26 supra.

2.29. Considerar-se-ão apenas os pleitos de isenção de taxas veiculadas em envelopes que estampem a data de postagem dos CORREIOS, sendo indeferidos aqueles receitados de modo diverso.

2.30. A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

2.31. A relação dos requerimentos de isenção será divulgada no dia **16 de novembro de 2018**, no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

2.32. O indeferimento do requerimento de isenção de taxa não impede a inscrição normal do candidato, mediante o recolhimento da aludida taxa.

2.33. Indeferir-se-á a concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
- d) desobedecer os prazos estabelecidos acima; ou
- e) estiver sem o cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou não preencher, concomitantemente, ambos os requisitos constantes nas alíneas “a” e “b” do item 2.23 acima.

2.34. Caberá recurso da decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma que integra este Edital (Anexo I), responsabilizando-se o candidato recorrente pelo acompanhamento dos atos e prazos daí oriundos junto ao site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).



## Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: [www.scms.org.br](http://www.scms.org.br) – e-mail: [coreme@scsantos.com.br](mailto:coreme@scsantos.com.br)

CNPJ: 58.198.524/0001-19

2.35. A IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS e o Instituto Zambini, a qualquer tempo, poderão realizar diligências para apuração da situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não, a isenção de taxa de inscrição requerida.

### III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitam de adaptações para a realização das provas deverão encaminhar o laudo médico, bem como fotocópia simples de documento de identificação (RG), conforme o item 3.2 deste Capítulo, por SEDEX ou “carta registrada”, ao INSTITUTO ZAMBINI para o endereço situado na Avenida Fagundes Filho, 141 - Conj. 43 - Edifício Denver - São Judas - São Paulo/SP - CEP 04304-010, com a indicação no envelope “Ref: Laudo Médico – ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA ISCMS – 2019”, até o término das inscrições, impreterivelmente, sob pena de não atendimento de seu pleito.

3.2. O laudo médico deverá atestar a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição exceda a três meses antecedentes à data de publicação deste Edital.

3.3. O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta Seleção.

3.4. O encaminhamento de documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. Para efeito dos prazos estipulados neste capítulo, considerar-se-á a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT/CORREIOS.

3.5. Desconsiderar-se-ão os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados neste capítulo.

3.6. O INSTITUTO ZAMBINI e a IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS não se responsabilizam pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pelo candidato portador de necessidades especiais, bem como não se responsabilizam pelo extravio dos laudos médicos por fatores alheios (greve dos CORREIOS, postagem incorreta etc).

3.7. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar prova com letras ampliadas, a receberá com tamanho de letra correspondente à fonte Arial 24, cabendo ao candidato sua leitura. Apenas a marcação das respostas, na respectiva “Folha de Respostas” poderá ser feita por Fiscal-Ledor a ser designado pela Comissão Examinadora.

3.8. O candidato portador de deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida.

3.9. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



## Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: [www.scms.org.br](http://www.scms.org.br) – e-mail: [coreme@scsantos.com.br](mailto:coreme@scsantos.com.br)

CNPJ: 58.198.524/0001-19

### IV – DA SELEÇÃO

4.1. A seleção obedecerá a **Primeira Fase obrigatória, com prova objetiva com peso de 60% (sessenta por cento) e Segunda Fase com arguição de currículo e entrevista com peso de 40% (quarenta por cento).**

4.2. Submeter-se-ão os candidatos ao processo de seleção pública, consoante o critério abaixo relacionado:

Modalidade Escolhida	Prova Objetiva x %	Currículo x %
Prova Objetiva + Análise e Arguição do Currículo	6 (60%)	4 (40%)

#### 4.3. DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA ETAPA

4.3.1. O candidato deverá entregar no dia da Primeira Etapa, cópia do seu Currículo para posterior análise na Segunda Etapa (no caso de aprovado na Prova Objetiva).

4.3.2. **Para candidatos dos programas de Acesso Direto, vide Tabela I:** haverá prova de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

4.3.3. **Para os candidatos dos programas com Pré-Requisito em Clínica Médica, vide Tabela II:** haverá prova de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, versando sobre especialidades do pré-requisito, de acordo com a norma em vigor.

4.3.4. **Para os candidatos dos programas com Pré-Requisito em Cirurgia Geral, vide Tabela III:** haverá prova de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, versando sobre as especialidades do pré-requisito, de acordo com a norma em vigor.

#### 4.4. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO - SEGUNDA ETAPA

4.4.1. Serão aprovados para a Análise Curricular aqueles que atingirem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto na Prova Objetiva e estiverem dentro da proporção de 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas nos respectivos programas.

4.4.2. Todos os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição no certame, seu currículo atualizado, incluindo cópia de seu Histórico Escolar Médico, acompanhado de fotocópia de todos os certificados e comprovantes, caso tenha se submetido, de realização do exame do CREMESP, apontando sua respectiva nota.

4.4.3. O candidato entregará seu currículo digitalizado, sem o que estará impossibilitado de proceder com sua inscrição no certame.

4.4.3.1. A entrega da documentação constante nos itens 4.4.2 e 4.4.3 será efetuada mediante upload dos documentos no site do Instituto Zambini, no momento de realização da inscrição, sem os quais o candidato não poderá proceder com sua participação no certame.



## Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: [www.scms.org.br](http://www.scms.org.br) – e-mail: [coreme@scsantos.com.br](mailto:coreme@scsantos.com.br)

CNPJ: 58.198.524/0001-19

4.4.4. Os itens a serem avaliados, os critérios e pontuações a serem observados e aplicados, na análise curricular, encontram-se dispostos no Anexo II, deste Edital.

4.4.5. A Primeira Etapa (Prova Objetiva) será no dia **constante no cronograma**, com início programado às 09h e terá duração de 03 (três) horas, sendo vedado ao candidato se retirar do local de realização da prova antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início, sob pena de desclassificação.

4.5. A Segunda Etapa (Arguição e Análise de Currículo) ocorrerá nos dias **constantes no cronograma**, em local a ser divulgado em lista de convocação.

4.6. O candidato deve acompanhar a convocação do local de prova através do site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

### V - DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade (RG) expedida por Órgãos competentes, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato, vedando-se a apresentação de protocolos, documentos com fotos antigas ou diversos dos ora previstos.

5.2. Proíbe-se a aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos, Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

5.3. A ausência do candidato às provas ou na análise e arguição do *Curriculum Vitae* acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.4. O candidato deverá assinalar, na Folha de Respostas, apenas uma alternativa para cada questão, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar.

5.4.1. Será fornecida apenas uma Folha de Resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura, erro ou anotação inadequada.

5.4.2. Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

5.5. Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário programado para início das provas.

5.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame: após o início das provas; sem um dos documentos exigidos no item 5.1; portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de Pager, de beeper, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, bem como relógios, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta e



## Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: [www.scms.org.br](http://www.scms.org.br) – e-mail: [coreme@scsantos.com.br](mailto:coreme@scsantos.com.br)

CNPJ: 58.198.524/0001-19

de lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, tampouco o uso de chapéus ou bonés. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

5.8. O malote de Cadernos de Questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário de início das provas.

5.9. O candidato deste Processo Seletivo, após o prazo mínimo de permanência em sala, poderá levar seu respectivo Caderno de Prova, com as respostas anotadas, para posterior conferência com o Gabarito, a ser divulgado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

5.10. O malote de Cadernos de Questões será aberto em cada sala de exame, na presença dos candidatos, conforme o horário de início das provas.

5.11. Os dois últimos candidatos que restarem na sala de prova, exaurido o tempo de exame, ali permanecerão para testemunharem o lacre dos envelopes com as Folhas de Respostas, conclusão de ata e aposição de assinaturas nos respectivos envelopes, em conjunto com os fiscais.

### VI – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 08 de janeiro de 2019, em horário e local a serem divulgados, conforme ANEXO I deste Edital, devendo o candidato efetivamente inscrito conforme o Capítulo II deste Edital comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, não havendo tolerância para entrada no referido local após o fechamento dos portões.

6.2. A Análise e Arguição do Curriculum Vitae serão realizadas conforme disposto no Capítulo IV em horário e local a serem divulgados pelo site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), devendo o candidato comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de apresentação.

6.3. O candidato para efeito de classificação deverá obter nota maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.

6.4. No caso de haver vagas remanescentes, poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.

6.5. Após o início da Segunda Etapa, será advertido o candidato que receber de terceiros qualquer documento, uma vez que tal procedimento poderá acarretar problemas ao andamento dos trabalhos.

6.6. Na hipótese de igualdade de pontos na 1ª Etapa (Prova Objetiva) considerar-se-á, para desempate, em ordem decrescente:

6.7. Nas áreas com pré-requisito: a maior nota obtida na Prova Objetiva, nas questões específicas; a maior nota obtida na Prova Objetiva, nas questões de conhecimentos gerais; a idade mais elevada; o maior tempo de formação em Medicina; o maior tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina de São Paulo; e, a maior nota obtida no exame do CREMESP;

6.8. Nas áreas de acesso direto: a idade mais elevada; o tempo de formação em medicina; o tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina de São Paulo; e, a maior nota obtida no exame do



## Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: [www.scms.org.br](http://www.scms.org.br) – e-mail: [coreme@scsantos.com.br](mailto:coreme@scsantos.com.br)

CNPJ: 58.198.524/0001-19

CREMESP.

6.9. Os resultados preliminares estarão disponíveis na internet, no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e no site da COREME da SANTA CASA DE SANTOS, [www.scms.org.br](http://www.scms.org.br).

### VII – DOS RECURSOS

7.1. Admitir-se-ão recursos:

7.1.1. Face ao indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição;

7.1.2. Face ao Gabarito Preliminar;

7.1.3. Face à Classificação Preliminar da Primeira Etapa; e,

7.1.4. Face Resultado Preliminar da Segunda Etapa;

7.2. A interposição de recursos deverá ser realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente publicação dos respectivos resultados ou eventos, no prazo de 02 (dois) dias.

7.3. Os recursos do Processo Seletivo serão interpostos através do “link” Recursos correlato à Seleção do Programa de Residência Médica – Ano de 2019 da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS disponibilizado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

7.4. Veda-se a alteração do recurso após seu envio.

7.5. O recurso deverá ser fundamentado, constando: o nome, o número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de insurgência contra o gabarito preliminar, a indicação da bibliografia utilizada para a contestação e oposição da solução reivindicada.

7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois a inconsistência ou intempestividade acarretará o indeferimento prévio do recurso.

7.7. Recursos cujo teor despreze a Banca serão preliminarmente indeferidos.

7.8. Se do exame dos recursos interpostos resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação daí proveniente será atribuída a todos os candidatos, independentemente da condição de recorrente.

7.9. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, sendo estas disponibilizadas, com exclusividade, na seção de Recursos no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

7.10. Não será aceito recurso via postal, fax, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo ou forma previstos neste Edital.

7.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de Gabarito Oficial Definitivo ou recurso contra o resultado final.

7.12. O candidato deverá utilizar um formulário “online” para cada questão ou reclamação a ser veiculada, sob pena de indeferimento.

### VIII – DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

8.1. O resultado final será divulgado pela Internet no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e na COREME/ISCMS.

8.1.1 especializações abordadas neste certame possuem caráter voluntário e opcional, motivo pelo



## Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: [www.scms.org.br](http://www.scms.org.br) – e-mail: [coreme@scsantos.com.br](mailto:coreme@scsantos.com.br)

CNPJ: 58.198.524/0001-19

qual não são remuneradas.

8.2. A matrícula dos aprovados será efetuada na Coordenação do Hospital de Ensino / COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santos, sito à Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa, nº 50, bairro Jabaquara, Santos – SP, CEP: 11075-900, exclusivamente nos dias **constantes no cronograma**, no horário das 08h00 às 17h00.

8.3. Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente as suas vagas.

**No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação, mediante comunicação por E-MAIL (endereço eletrônico para contato, aposto na ficha de inscrição), que terão prazo de 01(um) dia útil para realização da matrícula, contando a partir do dia e horário do envio desta convocação. Decorrido o prazo e não realizada a matrícula, o candidato convocado será desclassificado sem prévio aviso.**

8.4. No ato da matrícula, os residentes assinarão Termo de Compromisso, declarando plena ciência do teor do Regulamento dos Médicos Estagiários, vinculado ao Regimento Interno de cada uma das áreas e ao Regulamento do Corpo Clínico da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos.

8.5. Os médicos em especializações matriculadas sujeitar-se-ão ao regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

8.6. As especializações abordadas neste certame possuem caráter voluntário e opcional, motivo pelo qual não são remuneradas.

8.7. A matrícula do aprovado, em quaisquer das especialidades, bem como a ativação em exercício, não cria vínculo empregatício com a Instituição ofertante.

8.8. As especializações médicas ora dispostas dar-se-ão por intermédio de estágio, com duração mínima de 2 (dois) e máxima de 3 (três) anos, sendo desenvolvidas mediante aulas práticas e teóricas.

8.9. Os programas de Especialização Médica terão início em **1º de março de 2018**.

### **IX - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PARA A MATRÍCULA E INÍCIO DA RESIDÊNCIA**

9.1. O candidato selecionado deverá preencher e entregar a ficha de matrícula, conforme item 8.2, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, assim instruída:

9.1.1. Comprovante de conclusão em curso superior, devidamente credenciado ao MEC, por intermédio da apresentação do diploma ou na sua falta, de declaração expedida pela universidade, na qual conste a data de início no curso, a data de conclusão, e o motivo da não expedição do diploma, cabendo ressaltar que, no caso o candidato tenha êxito na prova, sua matrícula condicionar-se-á à entrega cópia digitalizada do diploma;

9.1.1. Apresentar cópia do RG (para brasileiros) ou do R.N.E. (para estrangeiros com visto de entrada);

9.1.2. 02 (duas) fotocópias autenticadas do CPF e comprovante de regularização: (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);



## Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: [www.scms.org.br](http://www.scms.org.br) – e-mail: [coreme@scsantos.com.br](mailto:coreme@scsantos.com.br)

CNPJ: 58.198.524/0001-19

9.1.3. Cópia da Cédula de Identidade do Médico (CRM) emitida pelo CREMESP, caso o(a) candidato(a) esteja inscrito(a) em outra regional do conselho que não a do Estado de São Paulo, este poderá se inscrever apresentando a comprovação de sua inscrição, cabendo ressaltar que sua matrícula condicionar-se-á à entrega de cópia da inscrição definitiva do Estado ou na sua falta, de comprovante de solicitação de transferência de unidade federativa, contando neste caso com 90 (noventa) dias para fazê-lo;

9.1.4. 01 (uma) fotocópia autenticada do comprovante da Instituição onde cursou ou está cursando último ano de Especialização / Residência Médica (para programas com pré-requisito);

9.1.5. 01 (uma) fotocópia autenticada da Carteira de vacinação;

9.1.6. Comprovante de quitação ou de dispensa do Serviço Militar obrigatório (aos candidatos do sexo masculino);

9.1.7. Comprovante de endereço;

9.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro);

9.1.9. Declaração negativa do CREMESP quanto a processos ético-profissionais;

9.1.10. Declaração de Conduta profissional emitida pelo último empregador;

9.1.11. Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa – CELPE-BRAS – com no mínimo o nível intermediário superior (aplicável somente para estrangeiros);

9.1.12. 01 (uma) cópia autenticada do comprovante de Inscrição no INSS (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>);

9.1.13. Cópia da Carteira de Trabalho: 01(uma) fotocópia autenticada da página onde consta: o nome, o número e a série da carteira;

9.1.14. Candidato(a)s Estrangeiro(a)s: Documentos comprobatórios que atestem o atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Medicina-CFM nºs 1.831/2008 e 1.832/2008; Diploma Revalidado; Visto Permanente; Proficiência em Português – CELPE – BRAS, e, Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

**9.2. Do início do Estágio de Especialização Médica: 1º de março de 2019 às 08h00 na Instituição (Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP).**

### **X – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Ocorrendo convocação do candidato(a) aprovado(a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento convocatório na instrução de sua matrícula.

10.2. Os currículos dos candidatos **não aprovados** deverão ser retirados em até 90 (noventa) dias após o início dos programas de Residência Médica em 2019. Após este período os documentos citados serão incinerados.

10.3. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME da ISCMS e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e Ministério da Educação - MEC.



## Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: [www.scms.org.br](http://www.scms.org.br) – e-mail: [coreme@scsantos.com.br](mailto:coreme@scsantos.com.br)

CNPJ: 58.198.524/0001-19

10.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer leis complementares que vierem a ser publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

### **XI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição implica no compromisso tácito do candidato na aceitação das condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, o INSTITUTO ZAMBINI reserva-se o direito de adiantar ou postergar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

**Santos/SP, 07 de novembro de 2018**  
**Diretoria do Ensino Médico da ISCMS.**



## Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: [www.scms.org.br](http://www.scms.org.br) – e-mail: [coreme@scsantos.com.br](mailto:coreme@scsantos.com.br)

CNPJ: 58.198.524/0001-19

### ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PROGRAMADAS	EVENTOS PREVISTOS
07 DE NOVEMBRO DE 2018	Publicação
09 DE NOVEMBRO A 21 DE DEZEMBRO DE 2018	Período de Inscrições ao certame.
09 A 12 DE NOVEMBRO DE 2018	Prazo para solicitação para isenção de taxa de inscrição
13 DE NOVEMBRO DE 2018	Prazo para envio da documentação referente a taxa de isenção
16 DE NOVEMBRO DE 2018	Divulgação da lista de deferimento e indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
19 E 20 DE NOVEMBRO DE 2018	Prazo de recurso em face da lista de deferimento e indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
23 DE NOVEMBRO DE 2018	Resultado dos recursos em face da lista de deferimento e indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
02 DE JANEIRO DE 2019	Convocação para as provas objetivas
08 DE JANEIRO DE 2019	Aplicação da Prova Objetiva
09 DE JANEIRO DE 2019	Divulgação do Gabarito Preliminar
10 E 11 DE JANEIRO DE 2019	Prazo de Recurso em face do Gabarito
18 DE JANEIRO DE 2019	Divulgação da Classificação Preliminar.
19 E 20 DE JANEIRO DE 2019	Prazo de Recurso em face da Classificação Preliminar
25 DE JANEIRO DE 2019	Convocação para a Segunda Etapa - Arguição e Análise de <i>Curriculum Vitae</i>
01 DE FEVEREIRO DE 2019	Arguição e Análise de <i>Curriculum Vitae</i>
04 DE FEVEREIRO DE 2019	Divulgação da Classificação Preliminar.
05 E 06 DE FEVEREIRO DE 2019	Prazo de Recurso em face da classificação Preliminar
11 DE FEVEREIRO DE 2019	Divulgação da Classificação Final e Convocação para Matrícula.
18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2019	Matrícula dos candidatos aprovados.
01 DE MARÇO DE 2019	Início da Especialização.

Obs.: Todas as publicações acima serão realizadas no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)



## Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luis da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: [www.scms.org.br](http://www.scms.org.br) – e-mail: [coreme@scsantos.com.br](mailto:coreme@scsantos.com.br)

CNPJ: 58.198.524/0001-19

### ANEXO II - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE:

#### PROCESSO SELETIVO – ESTÁGIO – 2019

VALOR TOTAL = 40 PONTOS

#### **CURRÍCULUM VITAE – VALOR 20**

CRITÉRIOS	CONCEITO MÁXIMO	CONCEITO ATRIBUÍDO
Apresentação do documento:	2,00	
Conteúdo completo de todos os documentos:	4,00	
Monitorias gerais e especialidade:	4,00	
Participações e organização de cursos etc.	4,00	
Línguas Estrangeiras:	4,00	
Comprovante de realização do exame do CREMESP com sua respectiva nota	2,00	
<b>TOTAL</b>	<b>20,0</b>	

#### **ENTREVISTA – 20 PONTOS**

CRITÉRIOS	CONCEITO MÁXIMO	CONCEITO ATRIBUÍDO
Apresentação - Vestimentas, Primeira impressão	4,00	
Objetividade - Clareza e firmeza das respostas	4,00	
Motivação - Por que a medicina; Por que a especialidade;	4,00	
Projetos - O que espera da medicina e da especialidade;	4,00	
Conhecimento específico da especialidade;	4,00	
<b>TOTAL</b>	<b>20,00</b>	